



RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA 2020



www.auren.com

INTRODUÇÃO

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., sociedade auditora da rede Auren, apresenta o seu Relatório de Transparência referente ao período terminado a 31 de dezembro de 2020. O ano 2020 foi marcado por uma crise sanitária, social e económica sem precedentes, e o trabalho dos auditores tornou-se um elemento-chave para proporcionar transparência aos mercados e acompanhar a situação económica e financeira das empresas.

As nossas equipas têm sido capazes de adaptar o seu perfil de competências para satisfazer as exigências do mercado. Os utilizadores querem cada vez mais informação sobre a empresa auditada e exigem níveis mais elevados de transparência, particularmente em termos de informação financeira, sustentabilidade e tudo o que tem a ver com a captação de uma visão do futuro das empresas. Por outro lado, o nosso trabalho desenvolveu-se, e continuará a desenvolver-se no futuro, num ambiente em mudança, e não só no campo tecnológico, mas também no quadro regulamentar.

Durante os sucessivos estados de emergência, a Auren Auditores tem continuado a prestar o serviço que a sociedade e os nossos clientes têm exigido. Foi feito um esforço rápido e forte para a adaptação ao novo cenário. Sem dúvida que o teletrabalho e os meios de comunicação digital ou à distância nos permitiram em grande medida cumprir os nossos compromissos profissionais. A experiência da utilização do teletrabalho demonstrou as suas vantagens, mas, no que diz respeito à nossa atividade profissional, o teletrabalho não pode eliminar completamente a necessidade que temos de estar em contacto direto com os clientes, de modo a podermos captar todas as provas que o nosso trabalho exige e nas quais se suportam os relatórios. De qualquer modo, os progressos e a experiência adquirida durante os piores momentos da crise sanitária excederam de longe quaisquer expectativas.

Na Auren Auditores estamos muito conscientes da importância do trabalho que realizamos para os utentes da informação financeira e de como a qualidade da auditoria contribui para a estabilidade financeira dos mercados em que operam os nossos clientes. A profissão encontra-se cada vez mais imersa num ambiente de mercado em mudança, no qual se desenvolvem novas formas de fazer negócios e de realizar operações. Em ambiente económico complexo e mesmo turbulento, são geradas novas incertezas e novos riscos com que as entidades se deparam e, conseqüentemente, os auditores, já que não somos alheios a essa realidade. Temos sido capazes de os identificar e mitigar no que respeita à informação financeira. Tudo isto nos obriga a adaptar a nossa forma de trabalhar, de identificar e de ser capazes de responder aos mesmos no contexto deste novo ambiente.

O nosso compromisso com a qualidade prossegue inalterado e constitui o nosso principal objetivo para garantir auditorias independentes, com um elevado nível de segurança e fiabilidade para os mercados.

Publicamos o presente relatório de transparência como parte do referido compromisso e para dar cumprimento às obrigações legais estabelecidas no artigo 62.º da Lei n.º 140/2015 e no Regulamento (EU) n.º 537/2014 relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público.

31 de março de 2021

O Presidente do Conselho de Administração

Victor Manuel Leitão Ladeira

ÍNDICE

1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.
2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DA PROPRIEDADE
3. LIGAÇÃO COM A REDE
4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO
5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE
6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA
7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA
8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO
9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS
11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

1. VALORES E COMPROMISSOS DA AUREN AUDITORES & ASSOCIADOS, SROC, S.A.

Auren está em Portugal desde 2006, através da integração da sociedade de revisores oficiais de contas, que já atuava no mercado com reconhecido prestígio.

A nossa firma consolidou uma série de valores fundamentais, que nos distinguem e que determinam a nossa cultura profissional.

Tais valores, que representam um genuíno compromisso para todos os nossos sócios e colaboradores, concretizam-se, no âmbito da auditoria, nos seguintes:

- Qualidade: o rigor, o profissionalismo, a objetividade e o assegurar da qualidade preside todas as nossas intervenções.
- Ética profissional: independência, integridade, segredo profissional, preocupação pelo nosso ambiente e responsabilidade social.
- Competência técnica e humana dos profissionais.
- Focalização global: o âmbito de atuação é local, nacional e internacional.
- Transparência na comunicação, tanto interna como externa.



2. DESCRIÇÃO DA ESTRUTURA JURÍDICA E DA PROPRIEDADE

A atividade de auditoria em Portugal é realizada através da sociedade Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.. Com sede social na Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, Bloco C, 3.º A, Alcântara, em Lisboa, a Auren opera em Portugal através de escritórios situados em Lisboa e no Porto.

Adota o tipo jurídico de sociedade anónima, com o número de pessoa coletiva e matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 503373885, a que corresponde a anterior matrícula n.º 12772. Teve origem em sociedade constituída como sociedade civil de revisores oficiais de contas por escritura de 10 de dezembro de 1993.

O funcionamento societário encontra-se regido nos estatutos da sociedade. O capital social da Firma é de EUR 75.000. A 31 de dezembro de 2020 é devido em 99,8% por acionistas Revisores Oficiais de Contas (ROC), em 0,13% por sócios não ROC e em 0,07% por sociedade auditora de outro estado membro da União Europeia, que a seguir se identificam:

Acionistas	N.º na OROC	N.º na CMVM
Maria do Rosário Líbano Monteiro	371	20160099
Victor Manuel Leitão Ladeiro	651	20160295
Francisco Baptista de Castro Torres	1019	20160633
Regina Melo e Maia de Sá	1035	20160649
Carlos dos Santos Pinho	1186	20160797
Auren Auditors Consultors Barcelona, S.A. / Auren Auditores SP, S.L.P.	Sociedade autorizada para o exercício da profissão em Estado Membro da EU	-
Carla Rodrigues da Cruz	Não ROC	-
Vasco Janeiro e Monteiro	Não ROC	-

Destacam-se as seguintes funções desenvolvidas por sócios de auditoria no organismo profissional e no campo do ensino:

Maria do Rosário Líbano Monteiro

- Presidente do Conselho Fiscal da OROC

Regina Melo e Maia de Sá

- Controlador-relator desde 2006.
- Membro da Assembleia Representativa da OROC.
- Docente do ensino superior

Carlos dos Santos Pinho

- Membro da Comissão de Controlo de Qualidade da OROC.
- Coordenador de estágios da OROC.
- Docente universitário.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. encontra-se inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) sob o número 123, desde 7 de fevereiro de 1994.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. tem registo na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM) desde 24 de março de 1999 (n.º 8158), sendo o seu número de registo atual 20161441.

3. LIGAÇÃO COM A REDE

A Auren Portugal participa na Auren Internacional desde 2006, tendo sido membro fundador. As sociedades da rede Auren em Portugal, bem como as atividades que desenvolvem, são as seguintes:

Firma	Sede	Atividade
Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.	Rua Fradesso da Silveira, Complexo Alcântara Rio, Bloco C, n.º 6, 3.º A, 1300-609 Lisboa	Atividades previstas no Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
Auren Assesores Financeiros, Lda.		Assessoria financeira, de gestão, fiscal e contabilística

Existem outras sociedades que fazem parte da rede internacional da Auren. Estas sociedades são entidades jurídicas independentes e nenhuma delas é responsável por atos ou omissões do resto dos membros, nem pelo conteúdo profissional dos seus trabalhos, nem podem vincular ou obrigar, de forma alguma, nem as ditas sociedades, nem a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. Apresenta-se de seguida lista das firmas de auditoria pertencentes à rede Auren que efetuam revisões legais das contas em cada Estado Membro da União Europeia:

Estado Membro da EU	Nome das firmas de auditoria que efetuam revisões oficiais de contas em cada Estado Membro
Alemanha	Auren KG W.S. Stuttgart
Alemanha	Auren Treuhand GmbH, München
Alemanha	Auren OHG W.S. Waldshut-Tiengen
Alemanha	Auren Treuhand GmbH W.S. Garmisch-Partenkirchen
Alemanha	Auren GmbH W.S. Frankfurt
Alemanha	Auren Hamburg Gbr
Espanha	Auren Auditores SP, S.L.P.
Holanda	Auren Audit & Assurance Amersfoort B.V.
Holanda	Auren Audit & Assurance Amsterdam B.V.
Luxemburgo	Auren Audit SARL

A Auren opera sob esta marca em 58 cidades fora de Portugal, localizadas nos seguintes países: Alemanha, Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, Holanda, Israel, Luxemburgo, México e Uruguai. Em cada um destes países atua através de sociedades independentes específicas sujeitas às distintas regulações legais e profissionais nacionais, compartilhando entre si essencialmente os objetivos de qualidade e a metodologia, em linha com as normas internacionais geralmente aceites.

Nos casos em que há mais que uma entidade jurídica que presta serviços profissionais no território, existe uma sociedade que as coordena, e que, entre outras funções, zela pela qualidade dos serviços prestados. As entidades coordenadoras dos distintos países participam societariamente na Auren Internacional Servicios Profesionales Avanzados, S.L., entidade constituída em Espanha, de acordo com a respetiva legislação comercial. Esta sociedade não presta serviços a clientes.

Compartilhamos o princípio de cooperar para melhorar, procurando os contributos das pessoas mais preparadas. Muitos dos sócios de auditoria de Auren ocupam cargos relevantes em corporações e organizações profissionais, assim como no campo da formação. Abordamos os novos projetos ou as ações de melhoria atribuindo responsabilidades específicas para o seu desenvolvimento, cujos contributos são então partilhados por todos os escritórios e equipas.

Todas as sociedades operativas devem seguir as orientações metodológicas, para assegurar a qualidade, estabelecidas internacionalmente para as auditorias transnacionais, regulando nesse sentido nos seus estatutos ou em regulamentos internos, alguns aspetos como a entrada e saída de sócios, planos de formação e de carreira, controlo de qualidade, regulamentação de incompatibilidades, etc..

A Auren mantém atualizado um Manual de Controlo de Qualidade comum para toda a Organização, que é adaptado, na medida do necessário, às regulações de cada um dos países em que se prestam serviços profissionais.

Organicamente, o nível máximo de decisão corresponde a um Council formado por representantes de cada um dos países em que a Auren tem presença. O nível operacional mais elevado é da responsabilidade de um *Board* formado por 4 sócios, sob a presidência de Antoni Gómez Valverde, sócio da Firma de Espanha.

A qualidade é acompanhada e as políticas de produto são coordenadas mediante comissões técnicas constituídas por um número variável de sócios. Existem comissões técnicas de auditoria, de assessoria, de consultoria e de *corporate*. Estas comissões informam o *Board* das suas atividades e, em segunda instancia, o *Council* (formado por um representante de cada um dos países).

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional é formada por um representante de cada uma das Comissões Técnicas Territoriais constituídas: Iberia (compreende Portugal e Espanha), Cono Sur (Argentina, Chile, Colômbia e Uruguai), México e o Circulo Alemão (Alemanha, Holanda, Israel e Luxemburgo).

São funções da Comissão Técnica de Auditoria Internacional promover e controlar a implementação e o acompanhamento dos planos de qualidade em cada um dos países, a melhoria e implementação do Manual de Qualidade e a coordenação da implementação das ferramentas informáticas de apoio comuns.

Em cada convenção anual, as comissões apresentam relatório dos progressos conseguidos e as propostas de objetivos para o período seguinte.

A Auren é membro do *Forum of Firms* (FoF), enquadrado na *International Federation of Accountants* (IFAC) e o seu comité executivo é o *Transnational Auditors Committee* (TAC).

Por outro lado, a Auren faz parte da Antea, *Alliance of Independent Firms*, associação de firmas independentes que tem por objetivo proporcionar a prestação de serviços aos clientes que têm necessidades de apoio profissional naqueles países em que a Auren não está presente. Atualmente, a Auren, através da Antea, está presente em mais de 300 escritórios em 70 países, com uma cobertura especialmente significativa na América Latina e na Europa.

Trata-se de uma associação sem fins lucrativos, constituída de acordo com a legislação em matéria de fundações e associações da *Generalitat de Catalunya*, inscrita e sujeita ao *Protectorado de la Generalitat*. A associação não presta serviços diretos a clientes, sendo o seu objeto proporcionar apoio e coordenação aos seus associados, profissionais que operam nos seus próprios mercados, sujeitos à legislação e práticas profissionais dos mesmos, e que atuam sob a sua exclusiva responsabilidade.

A governação da Antea compete a um *Board*, atualmente formado por 7 membros, sendo o sócio da Auren, Antoni Gómez Valverde, CEO da Associação.

Através de comissões técnicas, organizadas para auditoria, assessoria e consultoria, promovem-se iniciativas para o controlo e a melhoria contínua da qualidade dos seus membros, especialmente proporcionando elementos de formação e informação que contribuam para potenciar a prestação de um serviço de qualidade aos clientes que podem ser atendidos num outro país diferente daquele de que sejam originários.

Estimula-se o intercâmbio de informação e de materiais que consideram boas práticas, através de reuniões periódicas, assim como da participação em seminários formativos, tendo de conteúdo técnico como de gestão, especialmente por uso de novas tecnologias que permitem uma ampla participação dos/das profissionais.

4. ESTRUTURA DE GOVERNAÇÃO

Os órgãos de governo da Firma em Portugal são:

- Assembleia Geral (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável.
- Conselho de Administração (órgão estatutário): as suas atribuições estão descritas essencialmente nos Estatutos, para além das que decorrem da legislação aplicável. Tem como responsabilidade velar pelo desenvolvimento da organização e, de forma especial, pelo cumprimento das normas de qualidade e independência estabelecidas. A 31 de dezembro de 2020 é composto pelos seguintes três membros acionistas que são revisores oficiais de contas:
 - Victor Manuel Leitão Ladeiro
 - Maria do Rosário Líbano Monteiro
 - Regina Melo e Maia de Sá
- Comité Nacional de Sócios de Auditoria: é composto por todos os sócios que são revisores oficiais de contas. Tem como competência a coordenação de todas as atividades profissionais relacionadas com a auditoria.

Adicionalmente:

- Comissão Técnica de Auditoria Internacional: um dos membros do Comité Nacional de Sócios de Auditoria integra esta comissão através da participação no Comité de Control de Calidad de Iberia (i.e. comissão técnica de auditoria territorial de Iberia). As suas funções e responsabilidades estão descritas no capítulo 5.

Nas relações com terceiros, as Certificações Legais das Contas / Relatórios de Auditoria e outros documentos, no exercício de funções de interesse público, são assinados em nome e representação da sociedade por acionista revisor oficial de contas.



5. DESCRIÇÃO DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

O controlo de qualidade é assegurado através de procedimentos estabelecidos e adotados com vista ao cumprimento do preconizado na Norma Internacional sobre Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) e na Norma Internacional de Auditoria 220. Considerando as atuais características da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A., esta é enquadrável nas orientações para *Small and Medium Practices*. A Auren entende que os seus sistemas e procedimentos cobrem adequadamente os requisitos que decorrem daquelas normas e trabalha na melhoria contínua dos mesmos.

A Comissão Técnica de Auditoria Internacional opera através de comissões técnicas territoriais, nos termos descritos no capítulo 3.

O Conselho de Administração da SROC e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria são os órgãos máximos responsáveis pela manutenção do controlo de qualidade na Sociedade, delegando parte das tarefas relacionadas com o controlo de qualidade no Comité de Control de Calidad de Iberia. Este Comité reporta ao Comité Nacional de Sócios de Auditoria e à Comissão Técnica de Auditoria Internacional. A conceção, estabelecimento do sistema de controlo de qualidade e o elemento *monitoring*, em conformidade com a ISQC1, é da responsabilidade da Auren.

O Conselho de Administração da SROC e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria assumem simultaneamente essa responsabilidade no seu âmbito de atuação, conforme se encontra formalizado no manual que se refere. Assim, emitem a sua declaração anual relativa à eficácia do sistema interno do controlo de qualidade correspondente a 2020, que se apresenta no capítulo 11.

Todos e cada um dos sócios de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. expressaram a assunção do seu compromisso com o controlo de qualidade e de cumprimento das políticas e procedimentos estabelecidos pela Auren.

Os profissionais que integram o referido Comité de Control de Calidad de Iberia são os membros da *Comisión Técnica de Auditoría* da Auren Espanha, que são 3 sócios e diretores de auditoria, o responsável do *Departamento Técnico y de Control de Calidad*, bem como um representante de Portugal, todos selecionados considerando a sua experiência.

O *Departamento Técnico y de Control de Calidad* é dirigido por um diretor altamente qualificado e experiente, em dedicação exclusiva a estas funções. Para a realização das suas funções, conta com a participação dos sócios e diretores integrantes da *Comisión Técnica de Auditoría* e de outros sócios e *managers* experientes da Firma.

Ao *Departamento Técnico y de Control de Calidad* compete o estabelecimento e realização do plano de revisões de controlo de qualidade de trabalhos concretos, a planificação e execução das revisões de supervisão de controlo de qualidade dos escritórios, a resolução de consultas técnicas de auditoria e contabilidade, o controlo dos arquivos da documentação de controlo de qualidade emitida pelos escritórios, o apoio em reclamações internas e externas, o apoio aos escritórios em controlos externos, a elaboração de normas e procedimentos para competente aprovação, e qualquer outro aspeto de natureza técnica em que seja necessário o seu apoio.

Existe um Manual de Controlo de Qualidade que reúne as políticas e procedimentos destinados a garantir a independência, a objetividade e a integridade no desenvolvimento das auditorias, os processos de aceitação e continuidade de clientes, as normas gerais para a execução, supervisão, controlo de qualidade e encerramento dos trabalhos, a conservação da documentação correspondente, os requisitos mínimos dos sistemas informáticos utilizados, as normas, procedimentos e questionários utilizados na supervisão do cumprimento com as normas estabelecidas (*monitoring*) e outros processamentos. O Manual é atualizado regularmente para acolher a experiência derivada, tanto de controlos internos e externos, como o efeito de novas normas ou ideias que possam melhorar a eficácia e eficiência dos procedimentos existentes.

O Manual abrange os requisitos estabelecidos pela Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC1) emitida pela IFAC.

Os objetivos básicos do sistema de controlo de qualidade são o cumprimento com as normas profissionais na execução do trabalho e a emissão de relatórios de auditoria apropriados e devidamente suportados. A Firma entende que um trabalho de auditoria que respeite as normas de qualidade mais exigentes contribui para a satisfação dos clientes e dos seus recursos humanos e tende a manter os riscos em níveis aceitáveis.

Os procedimentos e sistemas de controlo de qualidade são comuns a todos os escritórios Auren. Determinados arquivos são mantidos de modo centralizado, em relação ao cumprimento de determinados controlos de qualidade. Fundamentalmente, no que se refere à independência de sócios e colaboradores, aos processos de aceitação e continuidade, à avaliação de pessoal e formação contínua, ao cumprimento com a revisão de controlo de qualidade prévia à emissão de relatórios, ao acompanhamento das melhorias requeridas decorrentes de revisões de supervisão de controlo de qualidade (*monitoring*) e ao arquivo de relatórios emitidos.

Em relação à rotação do pessoal e dos principais sócios auditores nos clientes de auditoria, o Manual de Qualidade estabelece que é obrigatório que os sócios controlem o cumprimento da obrigação de rotação estabelecida por lei para as entidades de interesse público.

Nas áreas em que os escritórios mantêm um nível de autonomia, existem diretrizes gerais suficientemente detalhadas que devem seguir-se em toda a organização. Nestas contam-se os processos de contratação de pessoal, a fixação de remunerações e o controlo e acompanhamento de pessoal. Cada escritório adapta essas diretrizes às suas circunstâncias, embora sem alterar o seu conteúdo.

O Manual de Controlo de Qualidade é complementado com um manual de auditoria, o qual contém as regras e procedimentos concretos de realização do trabalho de auditoria.

A metodologia de auditoria da Auren enfatiza a importância de alguns aspetos chave, tais como:

- O conhecimento do cliente e seu ambiente.
- A análise e avaliação de riscos.
- O conhecimento e avaliação dos sistemas de controlo interno.
- A participação direta dos sócios no desenvolvimento do trabalho.
- A planificação zelosa e razoável do trabalho.
- O exercício do juízo e do ceticismo profissional.
- A avaliação crítica das provas de auditoria disponíveis.
- A obtenção de conclusões razoáveis e documentadas.
- Os processos de revisão dos trabalhos, incluindo as revisões de controlo de qualidade, quando aplicável.
- A segurança e conservação adequada da documentação.

A metodologia de auditoria que a Auren aplica está orientada para o cumprimento das normas profissionais mais rigorosas. Resumidamente, o processo de auditoria inclui:

1. Uma primeira fase de planeamento. Esta fase inclui o conhecimento detalhado do cliente e seu ambiente, a identificação e avaliação dos riscos da auditoria, tanto dos inerentes aonegocio e atividades do cliente, como das respostas dadas por ele mesmo a esses riscos através fundamentalmente dos seus sistemas de controlo interno, com a finalidade de determinar os riscos de auditoria sobre os quais o auditor deverá focalizar o seu trabalho. Exige um conhecimento suficiente e uma avaliação dos sistemas de controlo interno do cliente. Finalmente, resulta um documento de estratégia, no qual se definem as linhas de ação e âmbito do trabalho.

2. Na segunda fase, concretiza-se a estratégia definida na primeira fase. Selecionam-se os procedimentos que se consideram mais apropriados para cobrir os objetivos de auditoria e para dar resposta aos riscos identificados na fase anterior. Como parte desse trabalho podem realizar-se testes à eficácia dos controlos que se consideram chave na resposta aos riscos identificados. Estas provas de cumprimento, quando aplicáveis, normalmente são efetuados nas fases iniciais da auditoria. À medida que se vai desenvolvendo o trabalho, é necessário reavaliar continuamente a situação, atendendo aos resultados dos testes que se vão efetuando, dado poderem surgir informações, evidências, situações ou riscos não previstos na estratégia e planificação inicial.
3. A fase final consiste em realizar uma avaliação global dos resultados do trabalho de auditoria efetuado, incluindo a possibilidade de realizar procedimentos adicionais, de tal forma que este permita formular uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras como um todo, a revisão e supervisão do trabalho pelos níveis apropriados da equipa de auditoria, transmitir apropriadamente as conclusões ao órgão de gestão da entidade auditada e, se for o caso, realizar a revisão de controlo de qualidade por outro sócio/a da Firma.

Auren utiliza uma ferramenta de *software* de auditoria das mais avançadas do mercado (Casseware). Os trabalhos de auditoria da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A estão suportados informaticamente por este *software* específico ou por outras ferramentas informáticas, promovendo-se o uso de papéis de trabalho e processo de organização standards. Constituem objetivos a uniformidade dos procedimentos de auditoria, a qualidade e o controlo dos trabalhos e a eficiência na sua execução, reduzindo, na medida do possível, tempos de trabalho repetitivos, permitindo uma melhoria no tratamento, manutenção e sistematização da informação que se processa ao longo da auditoria.

Os trabalhos são revistos e supervisionados pelos responsáveis dos mesmos (*manager / sócio*) com a finalidade de ser assegurado que foram realizados em conformidade com as normas profissionais e que se alcançaram conclusões apropriadas e devidamente suportadas. Nas auditorias que correspondam a entidades definidas legalmente como entidades de interesse público, previamente a emissão do relatório de auditoria, são submetidas à revisão de controlo de qualidade de um sócio independente ou do diretor técnico, que deve ajuizar se o trabalho cumpre com as normas profissionais e se foram tomadas decisões apropriadas e fundamentadas em relação ao mesmo. Nestes casos, o relatório não pode emitir-se sem o seu acordo.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 140/2015, que aprova o novo Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, a revisão legal de contas ou a revisão voluntária de contas é realizada de acordo com as normas internacionais de auditoria adotadas pela Comissão Europeia, que correspondem às Normas Internacionais de Auditoria emitidas pela IFAC (ISA). Aplica-se a auditorias de demonstrações financeiras anuais de períodos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2016. Na sequência do processo de adaptação da firma, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. efetua as auditorias de acordo com as ISAs e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

A Auren realiza um programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*). Para o efeito, são realizadas revisões, por parte do responsável do *Departamento Técnico y de Control de Calidad* ou de sócios independentes aos diferentes escritórios, seguindo uma periodicidade estabelecida.

Os objetivos principais deste programa consistem em assegurar que o sistema e as normas de controlo de qualidade estão a ser cumpridas de modo adequado, e que os trabalhos e relatórios de auditoria são apropriados nas circunstâncias, estão devidamente suportados e cumprem com os regulamentos aplicáveis. Na revisão dos controlos gerais inclui-se a comprovação do cumprimento dos requisitos de independência, do cumprimento dos procedimentos de aceitação e continuidade de clientes, a revisão dos processos de avaliação e acompanhamento de pessoal e do cumprimento com os requisitos mínimos de formação. As revisões de trabalhos concretos

incluem a avaliação da suficiência e adequação dos procedimentos de auditoria executados, da adequação das conclusões e do relatório emitido. Como resultado do processo de supervisão de um escritório ou firma, emite-se um guia que inclui as deficiências observadas e os pontos de melhoria que se considerem oportunos nas circunstâncias, assim como um plano de ação. É realizado um acompanhamento deste plano e o seu cumprimento é controlado na revisão seguinte.

Como todos os restantes escritórios, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está considerada no programa anual de revisão do controlo de qualidade (*monitoring*).

Por outro lado, a SROC está sujeita a controlos de qualidade externos pelos seguintes organismos:

- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC). A última verificação de controlo de qualidade a que se refere o artigo 69.º da Lei n.º 140/2015 (ou o artigo 68.º do Estatuto da OROC com a redação do Decreto-Lei n.º 224/2008) foi realizada em julho de 2015.
- Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), enquanto entidade de supervisão de auditoria em Portugal, nos termos do n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014.
- Public Company Audit Oversight Board (PCAOB), organismo dos Estados Unidos supervisor das auditorias a entidades sujeitas ao controlo da SEC (*Security and Exchange Commission*), na qual a Auren está reconhecida. Durante o período a que se refere o presente relatório, não foi realizado controlo de qualidade de auditoria por parte do PCAOB.

Auren tem em consideração os resultados de todos os processos de revisão e supervisão, internos ou externos, com a finalidade de ir melhorando de forma contínua os seus procedimentos e o cumprimento com os requisitos das normas de auditoria e de controlo de qualidade, incorporando nos seus manuais de controlo de qualidade as recomendações recebidas.

Desde 2014, a Auren é membro do *Forum of Firms* (FoF), que abrange 31 firmas que realizam auditorias transnacionais, enquadrado na *International Federation of Accountants* (IFAC). O principal objetivo do FoF é promover a aplicação sistemática de normas e práticas de auditoria de elevada qualidade em todo o mundo (fundamentalmente as ISA e a Norma Internacional sobre Controlo de Qualidade ISQC1).



6. PROCEDIMENTOS PARA GARANTIR A INDEPENDÊNCIA

No Manual de Controlo de Qualidade em Auditoria da Auren estão formalizados procedimentos sólidos e adaptados às circunstâncias, destinados a assegurar a independência, objetividade e integridade da Firma, dos seus sócios e dos seus colaboradores na realização de auditorias, conforme preconizado nas Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, assim como no *Código de Ética de International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) da IFAC.

Deste modo, a Auren tem estabelecidos procedimentos de aceitação de clientes que permitem uma classificação dos clientes e trabalhos por níveis de risco. Para o efeito, são utilizados questionários que requerem a obtenção e avaliação de uma série de informação relativa ao negócio do cliente, à sua gestão, aos seus sistemas e controlos e à sua situação financeira, assim como de qualquer circunstância que possa implicar falta de independência com referência aos normativos mencionados. A classificação inicial é modificada quando se alteram as circunstâncias, pelo que se mantém permanentemente uma classificação dos clientes por nível de risco. Qualquer avaliação inicial de risco de um cliente pode estar sujeita, se for o caso, à revisão por outros sócios e a aceitação de clientes classificados na categoria de maior risco exige a aprovação do Comité Nacional de Sócios de Auditoria, e mesmo do Conselho de Administração em situações de especial risco. Como mínimo, anualmente há que confirmar a manutenção ou modificação da classificação do risco do cliente, incluindo qualquer possível conflito que afete a independência.

Todos os sócios e colaboradores estão obrigados a formalizar anualmente uma declaração de independência por referência aos clientes de auditoria da firma no seu conjunto. Por outro lado, no início de cada auditoria, os membros da equipa de trabalho deverão informar a SROC em relação ao cliente, caso conheçam alguma circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência.

Os sócios de auditoria estão obrigados a reunir informação sobre qualquer outro serviço prestado por outras unidades de negócio da firma aos clientes de auditoria. Deverão avaliar e comunicar qualquer possível problema de independência que possa colocar-se no decurso do trabalho e de como se aplicaram as salvaguardas que puderam corresponder ou como se resolveram as possíveis incidências.

Todos os sócios da firma (de auditoria e de outros serviços) estão obrigados a disponibilizar informação sobre os clientes, assim como sobre os serviços prestados aos mesmos. Esta informação é arquivada numa intranet desenvolvida pela firma, permitindo também o cumprimento da norma de independência aplicável à auditoria. As normas de aceitação de clientes de auditoria exigem que se verifique a informação disponível sobre clientes e serviços prestados pela firma aos seus clientes, para assegurar que não existe circunstância que possa afetar o cumprimento das normas de independência e incompatibilidades estabelecidas nas normas de auditoria aplicáveis.

O *Departamento Técnico y de Control de Calidad* mantém um controlo direto ou através das revisões de supervisão de controlo de qualidade, sobre o cumprimento dos requisitos de independência, mediante o acompanhamento dos arquivos centralizados de declarações de independência e da informação relativa a outros serviços prestados a clientes de auditoria, verificando que todos os escritórios mantêm devidamente atualizados os arquivos de aceitação e níveis de risco de clientes.

O Código de Conduta Auren define os critérios gerais de comportamento a que estão obrigados todos os profissionais que trabalham na Auren. Na Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. todos recebem formação neste tema aquando da admissão.

Com base nas verificações do cumprimento dos procedimentos existentes e tendo em conta a tipologia dos clientes, a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara que o risco de incumprimento das normas de independência não é significativo.

7. POLÍTICAS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA

Auren fundamenta na formação contínua dos seus profissionais o cumprimento com a qualidade na prestação do serviço e a projeção da sua imagem no mercado.

A formação é fundamental na estratégia de coesão e qualidade dos profissionais que trabalham na organização.

A Auren tem diretrizes estabelecidas no Manual de Controlo de Qualidade em Auditoria, em relação à seleção, formação, atribuição de responsabilidades e ao desenvolvimento dos seus colaboradores, implementado na SROC com as adaptações adequadas. A formação em matéria de independência a todos os níveis da firma constitui um componente fundamental.

É política da Auren que todos os membros da equipa de auditoria possuam os conhecimentos e as aptidões de trabalho necessárias para prestar serviços profissionais de primeiro nível aos clientes. A finalidade é poder oferecer ao mercado elevada qualificação e rigor. Encontra-se estabelecido o compromisso dos profissionais da Auren na atualização permanente dos seus conhecimentos e no desenvolvimento das suas competências.

Os sócios auditores, sendo Revisores Oficiais de Contas, são membros da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), estando obrigados aos requisitos específicos estabelecidos no Regulamento de Formação da OROC. Cada um dos revisores oficiais de contas está obrigado a realizar um limite mínimo de formação certificada e não certificada, a qual constará em mapa e relatório a entregar anualmente à OROC. Nos termos do regulamento supra mencionado, os ROC são também responsáveis pela formação profissional dos seus colaboradores.

Auren promove ações internas de formação em áreas específicas, a nível nacional ou internacional, identificadas como fundamentais para assegurar a atualização permanente de todos. Esta formação interna é baseada num plano definido anualmente que contempla os objetivos de cada formação, as datas previstas e o perfil dos participantes em cada curso. Contemplam cursos por níveis de experiência em auditoria, cursos de atualização geral nas várias matérias e cursos específicos de formação em determinados setores, que podem ser transversais a todos os profissionais da organização. Também se integram dentro do plano de formação os cursos específicos para conhecimento e utilização das ferramentas, bem como no âmbito de Sistema de Controlo de Qualidade. Tanto os sócios, como os restantes profissionais, frequentam também com regularidade formações ministradas pela OROC, pela Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) ou por associações profissionais.

Na prestação do serviço, constitui o compromisso e a obrigação das categorias superiores, dentro de cada equipa, orientar e formar os colaboradores das categorias inferiores e responder às necessidades que possam surgir durante a realização do trabalho. A formação de todos os colaboradores é fundamental para a sua promoção de categoria profissional e intrínseca ao desenvolvimento das carreiras profissionais.

Finalmente, a formação contínua na Auren promove o necessário ceticismo profissional, o espírito crítico e construtivo, a capacidade de raciocínio; revelando-se, na prática, tratar-se de um requisito básico do comportamento profissional e ético de todos os membros das equipas de auditoria da Auren.

A Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. declara ter uma política e cumprir com as exigências de formação profissional contínua dos seus revisores oficiais de contas e colaboradores. Declara-se a existência de plano e registo de formação contínua dos sócios revisores oficiais de contas e demais profissionais da organização afetos aos escritórios de Lisboa e Porto, tendo em consideração cursos organizados internamente, a nível nacional e internacional, ou promovidos por organismos externos, bem como a abrangência das matérias de auditoria, contabilidade, fiscalidade, direito e outras matérias conexas com a atividade, estabelecidas no artigo 3.º do Regulamento de Formação da OROC.

8. LISTA DE ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

Lista das entidades de interesse público relativamente às quais a Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. realizou revisão legal das contas ou auditoria imposta por disposição legal, durante o período findo a 31 de dezembro de 2020:

- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALENTEJO CENTRAL, CRL
- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA COSTA VERDE, CRL.
- CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE SOUSEL, CRL.
- REDITUS, SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.
- SOCIEDADE COMERCIAL OREY ANTUNES, S.A.

9. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

DIVULGAÇÃO DE ACORDO COM O ARTIGO 13.2, ALÍNEA (k) DO REGULAMENTO (EU) N.º 537/2014

A informação financeira da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. e das demais sociedades da rede em Portugal, referente ao exercício financeiro findo a 31 de dezembro de 2020, apresenta a seguinte repartição do volume de negócios (em euro):

Categorias do volume de negócios	Auren Auditores & Associados, SROC, S.A.	Outras firmas da rede em Auren Portugal	Total
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de entidades de interesse público e de entidades pertencentes a um grupo de entidades cuja empresa-mãe seja uma EIP	70.731		70.731
Revisão legal de demonstrações financeiras individuais e consolidadas de outras entidades	819.475		819.475
Serviços autorizados distintos da auditoria prestados a entidades auditadas pela SROC	53.771	18.719	72.489
Serviços distintos da auditoria prestados a outras entidades	279.082	350.619	629.701
Total	1.223.059	369.338	1.592.396

10. BASE REMUNERATÓRIA DOS SÓCIOS

O sistema de remuneração dos sócios da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A. está baseado numa componente remuneratória fixa associada ao exercício de funções executivas, incluindo funções de gestão corrente da sociedade, bem como em dividendos que possam ser deliberados em Assembleia Geral.

11. DECLARAÇÃO RELATIVA À EFICÁCIA DO SISTEMA INTERNO DO CONTROLO DE QUALIDADE

A presente declaração é emitida em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, relativa à eficácia do funcionamento do sistema interno do controlo de qualidade da Auren Auditores & Associados, SROC, S.A..

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria declaram a responsabilidade pela existência e funcionamento do sistema de controlo de qualidade na Firma. Como tal, mantemos o nosso compromisso de dotar a firma dos recursos necessários para que o referido sistema funcione apropriadamente.

No âmbito das nossas responsabilidades encontra-se a avaliação de que o sistema funciona apropriadamente e a realização das modificações que as circunstâncias aconselhem.

Com base nas políticas e práticas referidas, bem como na informação que obtivemos em resultado das atividades de *monitoring*, nomeadamente das medidas a adotar relativas a observações e aspetos a melhorar, considera-se que o sistema de controlo de qualidade da Auren, formalizado no manual, contém os elementos necessários e suficientes, sendo as adaptações adequadas à dimensão e risco da atividade desenvolvida pela SROC; e entende-se que o grau de funcionamento em 2020 permite uma razoável segurança de que a firma está a cumprir com as normas profissionais de auditoria e a emitir relatórios de auditoria apropriados.

O Conselho de Administração e o Comité Nacional de Sócios de Auditoria

Maria do Rosário Líbano Monteiro

Regina Melo e Maia de Sá

Victor Manuel Leitão Ladeira

Francisco de Castro Torres

Carlos dos Santos Pinho



www.auren.com

AUREN PORTUGAL

LISBOA

aren.lisboa@aren.pt

+ 351 213 602 500

PORTO

aren.porto@aren.pt

+351 226 060 770

Member of



Alliance of
independent firms